



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 20 / 01 / 23

RENOVA DECRETO DE APROVAÇÃO DO “LOTEAMENTO ALTO DO JARAGUÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e ainda,

Considerando a Lei Federal 6.766/1979, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e dá outras Providências.”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.744/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.568/2022, que “Dispõe sobre a política de desenvolvimento e de expansão urbana do município de Janaúba, institui o plano diretor democrático de desenvolvimento sustentável, e dá outras providências”;

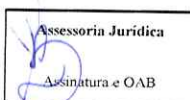
Considerando o Decreto Municipal nº 082/2019, que “Regulamenta o andamento e tramitação do processo de diretrizes urbanísticas e aprovação do parcelamento do solo e cria comissão técnica de coordenação e análise, e dá outras providências.”;

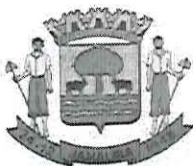
Considerando os Relatórios Técnicos nº 01/2021 e 05/2021, da Arquiteta e Urbanista Municipal, e o Relatório Técnico de Análise de Projetos de Engenharia do Engenheiro Civil Municipal, extraídos do Processo Administrativo de Aprovação do Loteamento Urbano, que aprovam os Projetos Urbanísticos e de Engenharia do “Loteamento Alto do Jaraguá”,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2021, que aprovou o projeto do “Loteamento Alto do Jaraguá”, tendo sido o mesmo passado por todas as fases de análise, em conformidade com a Lei Federal 6.766/1979 e a Lei Municipal nº 1.744/2007, assim como o Decreto Municipal nº 096/2021,

Considerando a Caducidade do Decreto Municipal nº 096/2021, em razão dos trâmites burocráticos posteriores à publicação do referido Decreto, evidenciados pelo Ofício nº 1.219/2023, do Ofício de Registro de Imóveis de Janaúba/MG;

Considerando que a Caducidade operada pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1976, com suas posteriores alterações, não refletiu em qualquer alteração nos projetos apresentados e aprovados;





MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

Considerando que não houve alteração posterior, a pedido ou de ofício, nos projetos apresentados, contendo: desenhos, memorial escrito, escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, iluminação pública, iluminação pública e vias de circulação pavimentadas e cronograma de execução das obras;

Considerando que a renovação do Decreto de Aprovação do referido loteamento, não implicará em quaisquer prejuízos ao Município de Janaúba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **RENOVADO** em todos os termos o Decreto Municipal nº 096/2021, em razão de não ter havido qualquer modificação no Projeto de Loteamento, bem como qualquer fato novo ou documentação que possa obstar a aprovação do “Loteamento Alto do Jaraguá”.

Art. 2º - O Registro do Loteamento deverá observar as disposições das Leis Vigentes à época da Publicação do Decreto 096/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 20 de janeiro de 2023.

José Aparecido Mendes
Santos

Assinatura fornecida por José Aparecido Mendes Santos
CPF: 020.908.400-00, inscrita em 02/01/2011
Município de Janaúba/MG, CNPJ: 18.017.392/0001-67

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

2